



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1192/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dá denominação à via rural do Distrito de Araponga

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A estrada geral do Distrito de Araponga, Assentamento Ireno Alves dos Santos, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, passa a denominar-se “Estrada 15 de Agosto”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas alterações nos mapas e demais indicativos referenciais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 30 de Novembro de 2017.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**